Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**
**Estado do Paraná**
Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
www.cidadegaucha.pr.gov.br
adm@cidadegaucha.pr.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade (PREGÃO), nos termos a seguir elencados.

## 1. Órgão Solicitante

Secretaria Municipal de Saude

## 2. Modalidade SRP (Sistema de Registro de Preços) ou Comum?

( x ) Sistema de Registro de Preços
( ) Contratação Comum

## 3. Definição do Objeto

O objeto a ser contratado é para eventual aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares (12 meses) para cumprimento de ordem judicial PROCESSO N° 0000200-33.2024.8.16.0070

## 4. Especificação do(s) Produto(s)

| Item | Qtde. | Unid. de Medida | Descrição | Valor Unt. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 36 | unid | SOLUÇÃO PIELSANA 350 ML | 71,30 | 2.566,80 |
| 2 | 100 | unid | SAF GEL 85G | 19,49 | 1.949,00 |
| 3 | 120 | unid | ACIDO GRAXO ESSENCIAL 200ML | 9,32 | 1.118,40 |
| 4 | 100 | unid | SOLOSITE GEL 85G | 58,04 | 5.804,00 |
| 5 | 360 | unid | CUBITAN 200ML | 20,93 | 7.534,80 |
| 6 | 12 | unid | WHEY PROTEIN ISOLADO PARA SUPLEMENTAÇÃO 900G | 325,13 | 3.901,56 |
| | | | | Total | 22.876,56 |

## 5. Da Fundamentação e Descrição da Necessidade

. O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar

## 6. Descrição da Solução

A Descrição da Solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico existente no Estudo Técnico Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## 7. Da Estimativa de Valor

: O custo estimado total da contratação é de R$ 22.876,56 , conforme custos unitários apresentados na planilha em anexo (MAPA DE PREÇOS).

## 8. Da Adequação Orçamentária

A indicação da dotação orçamentaria fica postergada para outro momento.

## 9. Dos Prazos de Vigência e Execução

O prazo de execução e de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

## 10. Critérios de Medição e/ou de Pagamento

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:
a) negativa de débito de FGTS;
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
d) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual

## 11. Da Existência de Licitação Anterior

Informamos que fora realizada dispensa licitatória 010/2024 com este objeto ,, sob demanda judicial.

## 12. Da Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor

12.1. Da Forma de Seleção
O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO].

12.2 Dos Critérios de Seleção

12.3 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

12.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

12.3.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.4 A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

12.4.1 Certidão negativa de pedido de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou extrajudicial, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

12.5. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA consistirá em:

12.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Cartão CPNJ (atualizado);

12.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

12.5.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

12.5.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

12.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

12.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.6.1 NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, contendo informações que a empresa licitante interessada realizou/executou/entregou ou realiza/executa/entrega os produtos/materiais/serviços, com critérios do objeto desta licitação.

## 13. Da Gestão e Fiscalização do Contrato

13.1. A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Vanderlei Uchoa Dantas de Oliveira, RG n°59803190, CPF n° 02283495911, Secretário de Saúde,

13.2. A Fiscalização do Contrato será atribuída a Servidora Jane Polzin, Farmacêutica, CPF n° 03881930930

## 14. Justificativa para o Parcelamento ou Não do Objeto

TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE LICITAÇÃO POR ITEM SERÁ APLICADO O PARCELAMENTO DO OBJETO

| 15. Da Participação Exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (MPE) |
|---|
| Informamos que EXISTEM 03 ou mais MPE's REGIONAIS aptas a executar a demanda. Dessa forma, solicitamos que no certame sejam aplicados os benefícios constantes na Lei Complementar 123/2006 e alterações conforme Lei Complementar 147/2014, bem como o Lei Municipal n° 2.460/2022 .<br>Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme Art. 15, da Lei Municipal n° 2.460/2022, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte local e regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.<br>Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades |
| 16. Da Necessidade de Reserva de Cota |
| Não se aplica |
| 17. Da Declaração de que o Objeto Demandado Não se Enquadra como Artigo De Luxo |
| Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, reafirmamos que os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina |
| 18. Do Modelo de Execução do Objeto |
| 18.1.1O Fornecimento dar-se-á sob a forma UNICA, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DEMANDANTE, nos horários das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues<br>18.1.2.NÃO HÁ FATURAMENTO MINIMO PARA PEDIDOS<br>18.1.3 O prazo de entrega dos bens é de 05 dias, contados da solicitação efetuada por E-mail, pela secretaria demandante.<br>18.1.4Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.<br>18.1.5 O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 6 (seis) meses, ou dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante<br>18.1.6 Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Hugo Ribeiro do Carmo, 3571 Centro, CEP: 87820000, Secretaria Municipal de Saúde.<br>18.1.7 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.<br>18.1.8Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta<br>18.1.9Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo |

ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

18.2Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

18.2.1Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

18.2.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

## 19. Do Modelo de Gestão do Contrato

19.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

19.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

19.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## 20. Das Disposições Finais

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha, 13 de Janeiro de 2025.

Vanderlei Uchoa Dantas
Secretaria Municipal de saude

Janaína Xavier de Lima
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO O TR